



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA THR CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA - ME, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO BAIRRO DA LAGOINHA, PARA SUPRESSÃO E RE-RATIFICAÇÃO.

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **THR CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10447408/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Augusto Pinelli**, portador da cédula de identidade RG n.º 28146939-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 319.755.458-26, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do disposto no processo **SC/7942/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO

1.1 – Fica suprimido do contrato original o valor de **R\$ 338,59** (trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – O valor global do presente termo passará de R\$ 346.697,68 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 346.359,09** (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIFICAÇÃO

3.1 – Fica retificado a Planilha Orçamentária, Cronograma Financeiro e Planilha de QCI, conforme anexado nos autos.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4.1 - 4.1 Os demais termos do termo original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

01 ABR 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

THR Construção e Infraestrutura Ltda
Thiago Augusto Pinelli

TESTEMUNHAS:

1º

2º

José Carlos Vital
13º Civil